

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 581/2023;

|                                                                                  |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DADOS DO AVISO:                                                                  |                              |
| Santa Cruz/PB, 05 de junho de 2025.                                              |                              |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250604DV00009                                           |                              |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Até dia 10/06/2025, às 12h   |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                                            | Horário de Brasília - DF     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO           | licitacaosantacruz@gmail.com |

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PB (**Órgão Realizador do Certame - ORC**), através do Setor de Contratações, com sede na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.999.690/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO EM SANTA CRUZ-PB**

### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II – Modelo de Declarações  
Anexo III – Minuta do instrumento contratual

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB

CEP: 58824-000 - Tel.: (83) 981881693.

**1.0.REGÊNCIA LEGAL**

1.1.As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 581/2023;

**2.0.OBJETO**

2.2.Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

**3.0.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1.Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2.Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por esta Prefeitura Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**4.0.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.Da Dotação:**

4.1.1.As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.16 SECRETARIA DE CULTURA

13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**4.2.Do prazo de prestação de serviços:**

4.2.1. As Estruturas dispostas no termo de referência deverão estarem prontas para sua utilização nos dias e horários definidos no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Serviço (via e-mail), devendo o licitante verificar diariamente sua caixa de entrada de correspondência eletrônica (inclusive a caixa spam e a lixeira), não sendo necessário e-mail confirmando o recebimento, para contagem do referido prazo de entrega.

**4.3.Do Local da Prestação do Serviço:**

**4.3.1.Os serviços deverão ser prestados no local e na forma indicada pela Secretaria ou Departamento Municipal solicitante da demanda, devendo ocorrer até o dia 18 de junho de 2025, após o recebimento da ordem de Serviço, que será enviada pelo e-mail do contratado.**

4.3.1.1.O contratado deverá manter monitoramento diário do e-mail (inclusive caixa de spam e lixeira) para localizar o pedido.

4.3.2. Os licitantes serão os únicos responsáveis pelo transporte, carga ou descarga, montagem e desmontagem e a operacionalização de equipamentos. A qualidade das estruturas e a integridade física dos produtos/matérias utilizados no fabrico dos mesmos serão de responsabilidade dos fornecedores.

## **5.0.PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

### **5.1.Prazo de Entrega dos Documentos:**

5.1.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de envio deste instrumento de convocação aos pretensos interessados

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00009/2025**.

## **6.0.PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o **ORC** se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3.A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5.Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

6.6.As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

6.7.Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## **7.0.CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7.2. A solução foi agrupada em lotes, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, mas comporta exceções, desde que tenham como finalidade a obtenção de resultados mais satisfatório e se verifique haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, não afastando a ampla participação de licitantes, desde que estes disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto na forma e condições descritas nestes ETP.

7.3.A adoção do critério de julgamento **menor preço por item** ocorre pelo fato de ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência, visto que, na contratação em tela, a aquisição em separado dos itens é tecnicamente inviável, pois o processo licitatório em comento tem por finalidade precípua a aquisição de kits contendo materiais escolares, não se tratando, portanto, da mera aquisição de itens isolados, mas de um "conjunto" que não pode ser fracionado, sob pena de se prejudicar brutalmente o atendimento da finalidade da contratação.

## **8.0.HABILITAÇÃO**

8.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s) licitante(s) detentor(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)).

- b) Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3)).

8.1.1.As consultas a que se referem as alíneas “a, b e c” poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União ([certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)).

8.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada pelo Agente de contratação, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.4.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4.2.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail ([licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

8.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.8.Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo máximo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.**

8.9.Para garantir a condição de habilitação do licitante no presente procedimento, exigir-se-á dos interessados, a apresentação de toda a documentação com data de validade compatível, relativa a:

#### **8.10.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 8.10.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;
- 8.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.10.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.10.5. Documento com foto do(s) socio(s);

#### **8.11.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 8.11.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.11.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.11.3. Certidões de Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 8.11.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF/FGTS);
- 8.11.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

#### **8.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.12.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **8.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.13.1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação.

#### **8.14.ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

- 8.14.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

#### **9.0.DA HABILITAÇÃO DAS MES / EPPS**

- 9.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- 9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste instrumento de Contratação Direta.
- 9.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.3.1.O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PB, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento da presente contratação.

#### **10.0.OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1.As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

#### **11.0.DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2.O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3.O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4.Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5.Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6.A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

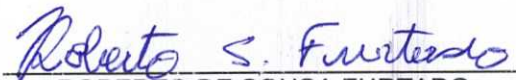
11.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.9.Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Santa Cruz/PB, 05 de junho de 2025.

  
ROBERTO DE SOUSA FURTADO  
Secretário